



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1279
DE 18 DE JUNHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO a celebração do Feriado Municipal de São João, tradicionalmente comemorado no dia 24 de junho, data de grande relevância cultural, religiosa e histórica para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período festivo;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Japaratuba no dia **23 de junho de 2026 (terça-feira)**, em virtude das comemorações do Feriado Municipal de São João, celebrado em 24 de junho.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, guarda municipal, vigilância patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação dos respectivos gestores.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Japaratuba/Se, 18 de junho de 2026.

**DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**